



AM.
Franco

Câmara Municipal do Nordeste

ATA N.º 16

---Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila do Nordeste, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho do Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão, Sara Raquel Mendonça de Sousa e Rafael Melo Branco. -----

---Faltou o Sr. Vereador Flávio da Silva Soares, cuja falta foi justificada pelo Sr. Presidente, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal, no seguimento do pedido verbal apresentado. -----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco. -----

---Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia nove de maio corrente, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---O Sr. Presidente da Câmara Interveio para informar que na sequência do referido na última reunião camarária, já tinha recebido as propostas para aquisição de uma viatura pesada e que nos termos do parecer emitido sobre o assunto, tudo apontava para adjudicar a viatura da marca Mercedes por ter as características e as especificidades que melhor se adaptam às necessidades do Município. Mais informou que devido à guerra da Rússia e da Ucrânia a referida viatura só poderá ser entregue a este Município em fevereiro ou março do próximo ano. -----

---Seguidamente, usou da palavra a Sra. Vereadora Sara Sousa para dar conhecimento da visita

Nordeste, 27 de maio de 2022



dos idosos à ilha do Pico, no âmbito do Cartão Municipal do Idoso, salientando que a viagem correu muito bem e foi do agrado de todos os participantes. Realçou ainda a forma como foram recebidos pela Câmara Municipal da Madalena que presenteou o grupo com algumas refeições, e o transporte para as respetivas deslocações, assim como as Câmaras Municipais de São Roque e Lajes que também ofereceram um almoço. Foi uma experiência muito gratificante para os nossos idosos, sendo que para alguns foi a primeira vez que viajaram de avião e ficaram hospedados numa unidade hoteleira. Deixou um agradecimento aos trabalhadores do Gabinete da Ação Social que acompanharam a viagem e prepararam a mesma, salientando que o balanço final foi muito positivo.-----

---O Sr. Vereador Marco Mourão também interveio para dar conhecimento de que entregou formalmente à Amizade 2000, conjuntamente com um representante da JIV e do Centro Desportivo e Recreativo do Concelho do Nordeste, um cheque no valor de € 550 (quinhentos e cinquenta euros), resultante da vertente solidária das inscrições, dos participantes no Trail Run.-

---Informou ainda de que, como era do conhecimento público, foi apresentado no dia dezanove de maio corrente, o programa das festas do Nordeste que decorrem de catorze a dezoito de julho próximos. Referiu que o cartaz escolhido irá dignificar as festividades e teve em linha de conta as várias sensibilidades musicais, estando por isso confiante de que as mesmas irão ter sucesso à semelhança do que aconteceu nos anos de dois mil e dezoito e dezanove, dizendo esperar que as festividades tenham a aderência do público e que sejam também uma oportunidade de dinamização da economia local. -----

-----ORDEM DO DIA-----

---DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS/2021-----

---Em cumprimento do disposto no artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foi presente a Prestação de Contas consolidadas do Município do Nordeste com a entidade que integra o perímetro de consolidação, constituído pela Nordeste Ativo E.M.,S.A., referente ao exercício de 2021.-----

---O referido documento, elaborado nos termos do disposto no artigo 75.º da referida Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, compreende as demonstrações financeiras consolidadas,



*M.
Stenro*

Câmara Municipal do Nordeste

elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro com a aplicação dos requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP), integrando as mesmas:-----

---Relatório de gestão consolidado;-----

---Demonstração consolidada do desempenho orçamental;-----

---Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza;-----

---Reconciliação para balanço consolidado da abertura SNC-AP;-----

---Balanço consolidado;-----

---Demonstração de resultados por natureza consolidado;-----

---Demonstração das alterações do património líquido consolidado;-----

---Demonstração dos fluxos de caixa consolidado;-----

---Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.-----

---Integra ainda os documentos em análise a Certificação Legal das Contas e o parecer sobre as mesmas apresentados por Duarte Giesta & Associado – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.-----

---A Câmara deliberou, por maioria, aprovar os documentos de prestação de contas consolidados, bem como submeter os mesmos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão e Sara Raquel Mendonça de Sousa. -----

---Absteve-se de votar o Sr. Vereador Rafael Melo Branco, justificando o facto por apenas ter passado a fazer parte do executivo a partir de outubro do ano findo. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---NORDESTE ATIVO, E.M.,S.A. – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL-----

---Presente o ofício número mil e oitenta e um, de vinte de maio corrente, da Nordeste Ativo E.M.,S.A. remetendo o documento referenciado em epígrafe, relativo ao 1.º trimestre do

Nordeste, 27 de maio de 2022



corrente ano, em cumprimento do disposto no artigo 42.º, alínea e) da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação e alínea h) do artigo 13.º dos respetivos estatutos.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE DO CONCELHO DO NORDESTE-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Serviço de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise das candidaturas, de acordo com o artigo 8º do mencionado Regulamento.-----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que as munícipes abaixo identificadas reúnem as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e o respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, tudo nos termos do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 6º do Regulamento em apreço.-----

--Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 4.º o valor do subsídio a atribuir varia entre € 300,00 (trezentos euros) e € 400,00 (quatrocentos euros), por cada criança, nos seguintes moldes:-----

---a. € 400 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com o 1º ou 2º escalão de abono de família;-----

---b. € 400 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com três ou mais filhos independentemente do escalão que lhe for atribuído;-----

---c. € 300 (trezentos euros) para os agregados familiares com o terceiro e/ ou quarto escalão de abono de família. -----

---O artigo 4.º, no seu n.º 3, refere, ainda, que todas/os as/os requerentes, cuja situação económico-financeira do seu agregado familiar não se enquadre no estipulado anteriormente, tem direito a um apoio, cujo valor não deverá ultrapassar a quantia de € 50,00 (cinquenta euros).-----

---Só podem beneficiar dos apoios referidos no artigo 4.º do mencionado Regulamento as crianças com idades compreendidas até aos doze meses de vida, conforme determina o n.º 2 do



Handwritten signature
Stian no

Câmara Municipal do Nordeste

artigo 3º, pelo que após essa data cessa a possibilidade de utilização do mesmo.-----

Assim temos:-----

---Cristina Fernandes Alegre Branco – 400,00€ (quatrocentos euros);-----

---Cristina Tavares Rodrigues – 300,00€ (trezentos euros);-----

---Jéssica Moniz Cabral Macedo - 300,00€ (trezentos euros).-----

---À superior consideração de V. Exa.”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação ao abrigo do referido Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste.

---**COOPERATIVA DE PANIFICAÇÃO “ALEGRIA E PAZ” – PEDIDO DE APOIO**-----

---Presente uma carta, datada de vinte e nove de abril findo, da Cooperativa de Panificação “Alegria e Paz, com sede na Rua dos Barreiros, n.º 1, freguesia da Lomba da Fazenda, concelho do Nordeste, informando que a mesma é reconhecida por toda a ilha por ser uma das poucas resistentes, a fabricar o pão de forma ainda completamente artesanal, aliado à excelente qualidade, faz com que tenham um produto merecedor dos mais rasgados elogios e um dos ex-libris do nosso concelho.-----

---Atualmente, fruto da baixa na venda do pão, aumentos dos custos da matéria- prima para a produção e encargos salariais e respetivos impostos, aquela cooperativa atravessa vários problemas de ordem financeira, originando, infelizmente, o atraso no pagamento de salários aos trabalhadores.-----

---Assim de modo a impedir a falência da referida cooperativa e a situação de desemprego dos respetivos funcionários, bem como o fim do pão tradicional e artesanal, tal como outros produtos tradicionais da nossa freguesia e do nosso concelho, solicitam um apoio financeiro no valor de € 10.000,00 destinado a colmatar as referidas dificuldades.-----

---O Sr. Presidente e o Sr. Vereador Marco Mourão reforçaram que se tratava de uma indústria de panificação de referência do concelho do Nordeste, importante na preservação da confeção do pão tradicional de forma artesanal, produto muito procurado por todos quantos visitam o concelho, e de um modo especial os nossos emigrantes no período de verão. Referiram-se igualmente à dificuldade sentida pela referida cooperativa devido ao aumento do custo das matérias primas e a diminuição das vendas ocasionada pela pandemia e da necessidade de

Nordeste, 27 de maio de 2022



manutenção dos postos de trabalho.-----

---O Sr. Vereador Rafael Branco também interveio para se referir à atribuição destes tipos de apoio que, tendo em conta o montante solicitado justificavam na sua opinião, a necessidade de encontrar uma solução para além da financeira, nomeadamente através de um protocolo com a referida cooperativa para melhor escoamento dos produtos e para que a mesma possa retomar a sua atividade normal.-----

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse que, por motivos legais nem sempre era possível tomar determinadas decisões, todavia e dado o interesse público na salvaguarda de um produto tradicional e único que serve a população em geral, iria ter em linha de conta a respetiva divulgação. -----

---A Câmara, considerando os argumentos apresentados e ainda o facto de ser provavelmente uma padaria única nos açores e talvez no país, com muitos anos de existência, e sempre com muita qualidade e unicidade, e tratando-se de um caso de interesse público e mais especificamente municipal, deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir à Cooperativa de Panificação Alegria e Paz um apoio no montante de € 7.000,00 (sete mil euros).-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---ESCOLA PROFISSIONAL DO NORDESTE – PATROCÍNIO PRÉMIO EXCELÊNCIA-----

---Presente um email, datado de doze de maio corrente, da Escola Profissional de Nordeste, solicitando apoio para o “Prémio Excelência” que visa premiar o melhor aluno do curso finalista, cuja cerimónia de entrega terá lugar no próximo dia vinte e quatro de junho, dia em que irão comemorar o aniversário da referida Escola.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, patrocinar o prémio Excelência a atribuir ao melhor aluno da Escola Profissional de Nordeste, como promoção do ensino profissional no concelho, contribuindo assim para a melhoria do tecido empresarial local.-----

---O prémio a atribuir será em espécie e não poderá ter um custo superior a € 100,00 (cem euros).-----



Rafael Branco

Câmara Municipal do Nordeste

---O Sr. Vereador Rafael Branco observou que era positivo o apoio do Município na área da educação, sendo no seu entender uma medida que pode incentivar os restantes alunos a obter um bom aproveitamento escolar. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO/INFORMAÇÃO - EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O SERVIÇO DA CPCJN E OUTROS, NO ÂMBITO DA REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – 2.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Coordenadora da Secção de Aprovisionamento, Maria Lubélia de Sousa Pimentel Alves, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Esta Câmara Municipal assinou contrato com a empresa José de Simas Moniz & Filhos, Lda. em 08 de abril de 2021 por 8 meses para a execução da empreitada em apreço.-----

---Os trabalhos contratuais tiveram início em 03 de maio de 2021, devendo a sua conclusão ter sido a 03 de janeiro do corrente ano.-----

---Contudo, o empreiteiro solicitou a esta Câmara Municipal uma prorrogação de prazo de 150 dias, a qual teve início a 03 de janeiro de 2022, devendo ser concluída a 03 de junho do corrente.-

---Porém, a referida empresa solicitou através de email uma nova prorrogação de prazo por mais 120 dias, com os seguintes fundamentos:-----

---«Devido ao período de chuvas que se verificou durante o período atual decorrido de obra aquando deveria ter existido um maior rendimento dos trabalhos.-----

---Pela escassez de mão-de-obra que se encontra a Região, pois tentamos por diversos momentos reforçar o nosso efetivo de pessoal afeto à obra sem sucesso, pois como é do conhecimento de todos, sendo uma requalificação, é necessária uma carga de mão-de-obra maior, pois praticamente todos os trabalhos terão que ser executados de forma manual.-----

---Pela dificuldade na aquisição de materiais, tanto na Região como no Continente, como também na sua entrega devido à escassez de matéria prima por parte dos nossos fornecedores, como é de comum conhecimento de todos.-----

Nordeste, 27 de maio de 2022



---Pelas imposições colocadas pela pandemia do covid-19, ao qual os nossos trabalhadores foram fortemente afetados, principalmente durante o mês de janeiro, fevereiro e março altura da quinta vaga, impossibilitando a sua assiduidade laboral normal nos meses em que se esperava um maior rendimento.»-----

---Sobre o pedido do empreiteiro, a fiscalização da obra emitiu parecer em 20 de maio do corrente, onde consta nas considerações finais o seguinte:-----

---«(...) julgamos que o pedido de prorrogação de prazo apresentado por mais 120 dias de calendário reúne as condições para ser eventualmente aceite.»-----

---O empreiteiro deverá informar o Dono da Obra para qualquer antecipação do prazo que lhe seja possível efetuar em função dos prazos dos seus fornecedores.»-----

---O funcionário desta Câmara Municipal Bruno Medeiros, na qualidade de Gestor do Contrato, informou que concorda com o teor do parecer da fiscalização.»-----

---Face ao exposto, compete à Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para autorizar a despesa, decidir sobre o pedido de prorrogação de prazo graciosa, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, na sua atual redação.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, conceder a prorrogação graciosa do prazo de execução da Empreitada de Reabilitação do Edifício onde se encontra Instalado o Serviço da CPCJN e outros, no âmbito da Remodelação e Requalificação de Edifícios Municipais, por mais cento e cinquenta dias, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro; -----

---2. Aprovar o Plano de Trabalhos, o Cronograma Financeiro, Plano de Pagamentos, Plano de Mão-de-Obra e de Equipamento;-----

---3. Autorizar a aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança em obra para acompanhamento da prorrogação de prazo graciosa, devendo o encargo assumido pela Câmara Municipal ser deduzido ao empreiteiro nos valores que este venha a receber. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---AJUSTE DIRETO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO, INCLUÍDO A LOJA DE CONVENIÊNCIA – PROJETO DE DECISÃO FINAL, DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO-----



Handwritten signature: Amy Franco

Câmara Municipal do Nordeste

---No seguimento da deliberação desta Câmara Municipal relativa ao procedimento referenciado em epígrafe, foi presente o Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, no dia de dezanove de maio corrente, acompanhado do projeto de decisão final, bem como da minuta do contrato, relativo à adjudicação da Atribuição do Direito de Exploração do Parque de Campismo, incluindo a Loja de Conveniência, ao concorrente Veríssimo Arroiteia Costa, pelo valor de uma contrapartida financeira mensal de € 400,00 (quatrocentos euros), para os meses de junho, julho, agosto e setembro e € 50,00 (cinquenta euros) para os meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, outubro, novembro e dezembro, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data de celebração do Contrato.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO/ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Assistente Técnica, Cláudia Isabel Dutra, dando conta do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal, relativo à assunção de compromissos plurianuais, com a Prestação de Serviços na área de Engenharia Civil, adjudicado ao engenheiro José António Raposo Rodrigues no valor € 18.000,00 (dezoito mil euros), a pagar em dois anos económicos, conforme se indica:-----

---Ano de 2022 - € 10.500,00;-----

---Ano de 2023 - € 7.500,00.-----

---Ao valor suprarreferido acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

---A Câmara tomou conhecimento da presente informação e deliberou, por unanimidade, enviar a mesma à Assembleia Municipal.-----

---MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL PIMENTEL - PEDIDO DE PARECER SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE COMPROPRIETÁRIOS DE PRÉDIO RÚSTICO-----

---Presente um requerimento, datado vinte e seis de abril findo, apresentado por Maria da Conceição Amaral Pimentel, residente na Rua das Almas n.º 9, lugar da Feteira Pequena,

Nordeste, 27 de maio de 2022



freguesia de Santana, concelho de Nordeste, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer favorável sobre a alteração do número de comproprietários do prédio rústico, com a área de 2.787 m², sito ao Espigão, localidade da Feteira Pequena, freguesia de Santana, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com António Francisco Pimentel e outros, sul com José d’Amaral, nascente com Ribeira e poente com Servidão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santana sob o artigo 42 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 756.-----

---O prédio ficará em regime de compropriedade numa proporção de 352/458 para cada um dos seguintes comproprietários:-----

---Flávia Duarte Pacheco;-----

---Juliana Duarte Pacheco;-----

---Maria Mónica Duarte Pacheco.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Sr. Arquiteto Hernâni Araújo Sousa, emitir parecer favorável à alteração do número de comproprietários do prédio acima identificado, desde que não haja divisão física do mesmo.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---JÉSSICA CORREIA OLIVEIRA - PEDIDO DE PARECER SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE COMPROPRIETÁRIOS DE PRÉDIO RÚSTICO-----

---Presente um requerimento, datado de dez de maio corrente, apresentado por Jéssica Correia Oliveira, residente na Rua de Santana n.º 30, lugar da Feteira Pequena, freguesia de Santana, concelho de Nordeste, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer favorável sobre a alteração do número de comproprietários do prédio rústico, com a área de 4.878 m², sito ao Cabeço, localidade da Feteira Pequena, freguesia de Santana, Concelho de Nordeste, que confronta a norte e poente com Estrada, sul com Manuel Furtado Rebelo, e nascente com Caminho, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santana sob o artigo 1830 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 61.-----



Handwritten signature: J. P. Pacheco

Câmara Municipal do Nordeste

---O prédio ficará em regime de compropriedade numa proporção de $\frac{1}{4}$ para cada um dos seguintes comproprietários:-----

---Jéssica Correia Pimentel;-----

---Adriano Pimentel Andrade;-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Sr. Arquiteto Hernâni Araújo Sousa, emitir parecer favorável à alteração do número de comproprietários do prédio acima identificado, desde que não haja divisão física do mesmo.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTEL PACHECO MACEDO NA QUALIDADE DE PROCURADORA DE DÉLIA COSTA E JOSÉ GABRIEL COSTA - PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO-----

--Presente um requerimento, datado dez de maio corrente, apresentado por Maria da Conceição Pimentel Pacheco Macedo, na qualidade de procuradora de Délia Costa e José Gabriel Costa, residentes em 372, Vellore Park, Ave, Woodbridge, Ontário, Canadá, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer favorável sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, com a área de 842 m², sito na Rua Vale de Paiva, freguesia de Lomba da Fazenda, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com Caminho, sul com Ernesto Cabral Casadouro, nascente com João Raposo Teves e poente com herdeiros de Virgínio Jacinto de Mendonça, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Lomba da sob o artigo 3690 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 2316.-----

---O prédio ficará em regime de compropriedade numa proporção de $\frac{1}{2}$ para cada um dos seguintes comproprietários:-----

---Délia Costa também conhecida por Délia Pimentel Pacheco;-----

---José Gabriel Costa;-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Sr. Arquiteto Hernâni Araújo Sousa, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio acima identificado, desde que não haja divisão física do mesmo.-----

Nordeste, 27 de maio de 2022



---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

**---SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA /
PEDIDO DE PARECER - JOGOS LÍCITOS NO ESTABELECIMENTO BAR RESTAURANTE
MADRUGADA-----**

---Presente o ofício, com referência SAI-SRFPA/2022/285, de nove de maio corrente, da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, solicitando ao abrigo da alínea a), do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 71/2007, de 24 de outubro, parecer relativo à conveniência da renovação do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento Café-restaurante, sito na Rua Direita, n.º 24, freguesia da Salga, Concelho de Nordeste, requerido por Rafael Almeida Medeiros, designadamente no que se refere à proximidade de estabelecimentos de ensino, por forma a respeitar o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2003/A, de 11 de março, na sua atual redação, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de novembro, dada a limitação consagrada na alínea h), do n.º 1 do seu artigo 21.º.-----

---A Câmara, face à informação da Secção de Taxas e Licenças, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à pretensão, considerando que o estabelecimento comercial em causa se situa fora da zona de proteção dos estabelecimentos escolares do Concelho. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS – INFORMAÇÃO/NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS--

--Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Coordenadora de Secção de Licenças, Maria Gorete Lopes Amaral Dutra, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Nos termos do art.º 65º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), as vistorias são efetuadas por uma comissão composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela câmara municipal, dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela



Handwritten signature: J. M. Soares

elaboração e subscrição de projetos.-----

---A Comissão de vistorias era composta pelo Eng.º Fábio Costa, o Arq.º Hernani Sousa e o Fiscal Procópio Dutra, e os suplentes, em caso de falta ou impedimento de algum dos membros, a Arq.ª Mafalda Vicente e o Técnico Bruno Medeiros, mas atualmente o Eng.º Fábio Costa já terminou a prestação de serviço com esta edilidade.-----

---Neste momento, o Eng.º José António Raposo Rodrigues encontra-se a prestar serviços nesta câmara, pelo que, poderá substituir o Eng.º Fábio na referida Comissão de Vistorias. Nestes termos, proponho que a Comissão de Vistorias seja composta pelo Eng.º José Rodrigues, o Arq.º Hernâni Sousa e o Fiscal Procópio Dutra, ficando como suplentes, em caso de falta ou impedimento de algum dos membros, a Arq.ª Mafalda Vicente e o Técnico Bruno Medeiros. Face ao exposto, e dado que esta competência é da Câmara Municipal, deverá V. Exa. proferir despacho, no sentido da presente informação ser enviada á próxima reunião de câmara, para deliberar a designação dos técnicos que irão pertencer à comissão de vistorias.”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade concordar com a presente informação.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE: -----

---Aprovação de Alterações Orçamentais-----

---Foram aprovadas a 15.ª, 16.ª e 17.ª alterações ao Orçamento da Despesa, bem como às Grandes Opções do Plano, do corrente ano, nos valores de € 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta euros), € 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos euros), € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), € 1.530,00 (mil quinhentos e trinta euros), € 83.000,00 (oitenta e três mil euros) e € 219.800,00 (duzentos e dezanove mil e oitocentos euros), respetivamente. -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

---Licenciamento de Obras Particulares-----

--Foram deferidos os seguintes licenciamentos de Obras Particulares:-----

---Legalização e ampliação de moradia, na freguesia da Achadinha, apresentado por Teresa M. Frias;-----



Câmara Municipal do Nordeste

---Construção de moradia, na freguesia da Algarvia, apresentado por Milton Rego Furtado;-----
---Construção de moradia na freguesia da Algarvia, apresentado por José António da Rocha Resendes.-----

---**BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia vinte de maio corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais - € 2.360.556,22 (dois milhões trezentos e sessenta mil quinhentos cinquenta e seis euros e vinte e dois cêntimos); -----

--Operações Não Orçamentais - € 61.016,95 (sessenta e um mil dezasseis euros e noventa e cinco cêntimos). -----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e quarenta minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, que a redigi e subscrevi. -----

Maria de Deus Franco